

PESQUISA DE PREÇO

I - descrição do objeto a ser contratado: Conforme ETP: N° 32/24 da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Laudicéia Dreher - Agente Administrativo – Assessoria de Compras e Contratações

III - caracterização das fontes consultadas: pesquisa realizada diretamente com os fornecedores via E-mail: Lojão Harter ; H2O Assistência Técnica de Poços Artesianos; Gerson Osvaldo Plentz – Me, Ilumina Instalações Elétricas e Sistema de Segurança, a empresa Gilmar Marcon não dispõe dos materiais solicitados e a empresa e Serviços Elétricos Eireli não retornou o orçamento, em busca de contratos no Licitacão, não foi possível encontrar contratos que atendessem a descrição dos itens.

IV - série de preços coletados: Conforme orçamento em anexo

V - método estatístico aplicado para a definição do valor: Proposta mais vantajosa.

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Conforme orçamento e documentos em anexo.

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento: Selecionou-se as empresas que dispõe desses materiais, e tem interesse em fornecê-los.

Laudicéia Dreher

Agente Administrativo

Boa Vista do Incra, 11 de novembro de 2024.



Solicitação de orçamento Contratação de serviço de compra e instalação de equipamentos hidráulicos e elétricos junto ao poço da Corticeira.

Item	quant	uni	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1		unidade Bomba submersa 3 cv 14 est trif 380v Plentz	4612,01	4612,01
2	1		quadro de comando trifásico, 380 volts, com acionamento automático e manual, com relé térmico e relé falta de fase	1800,00	1800,00
3	1		mão de obra mais o deslocamento	1500,00	1500,00
4	1		abraçadeira p/ caixa luz bifasica ou trifasica	63,89	63,89
5	2		armação pesada 1x1	22,43	44,86
6	6		arruela galvanizada 1 pol	3,33	19,98
7	8		arruela lisa 5/16 pol	0,20	1,60
8	1		balde aterramento	19,05	19,05
9	9		bucha galvanizada 1 pol	2,10	18,90
10	14	m	cabo 7 pernas 10mm (cor azul)	14,65	205,10
11	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor preto)	14,65	175,80
12	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor branco)	14,65	175,80
13	19	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor verde)	14,65	278,35
14	1		caixa entrada ext 50x50	417,67	417,67
15	6		cinta p/caixa de luz perfurada	3,94	23,64
16	3		conector KS	8,91	26,73
17	10		curva pvc 1 pol	3,66	36,60
18	1		disjuntor trifasico 40 amp margirius	78,62	78,62
19	3		dispositivo proteção surtos 45 KA	47,61	142,83
20	3		eletroduto pvc 1 pol	19,29	57,87
21	1		fita isolante 20m preta	11,60	11,60
22	2		garra p/disjuntor unipolar - galvanizada	12,00	24,00
23	1		haste terra cobreada 10mm 2 m	31,17	31,17
24	2		isolador roldana 72x72	7,33	14,66
25	11		luva pvc 1 pol	2,71	29,81
26	2		parafuso armação c/2 arruelas 20 cm	16,82	33,64
27	1		Poste fibra luz 7,5m filamento 90 dan idp cat sm	819,53	819,53
28	1		cola silicone 50 g incolor Tytan	9,22	9,22
29	1		barra zincada 5/16x1.00	8,35	8,35

30	10		parafusos philips 3.5x 20	0,20	2,00
31	6		parafuso sextavado 1/4x1	0,20	1,20
32	8		porca sextavada 5/16	0,40	3,20

15
D

Razão social: GERSON OSVALDO PLENTZ

CNPJ: 08.321.252/0001-24

Endereço: LINHA FLORESTA

E-mail: financeiro@plentz.com.br

Telefone para contato: (54) 9.9699-9984 ou (54) 9.9616-6865

Responsável pelo orçamento: Ligiane Plentz

Data do orçamento: 28/10/2024

REP
08321252/0001-24
GERSON OSVALDO PLENTZ - ME
Rua Willibaldo Klein, 198
CEP 99450-000
SELBACH - RS
L



Solicitação de orçamento Contratação de serviço de compra e instalação de equipamentos hidráulicos e elétricos junto ao poço da Corticeira.

Item	quant	uni	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1		unidade Bomba submersa 3 cv 14 est trif 380v	4.980,00	4.980,00
2	1		quadro de comando trifásico, 380 volts, com acionamento automático e manual, com relé térmico e relé falta de fase	1.286,00	1.386,00
3	1		mão de obra mais o deslocamento	1.980,00	1.980,00
4	1		abraçadeira p/ caixa luz bifasica ou trifasica	-----	-----
5	2		armação pesada 1x1	-----	-----
6	6		arruela galvanizada 1 pol	-----	-----
7	8		arruela lisa 5/16 pol	-----	-----
8	1		balde aterramento	-----	-----
9	9		bucha galvanizada 1 pol	-----	-----
10	14	m	cabo 7 pernas 10mm (cor azul)	-----	-----
11	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor preto)	-----	-----
12	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor branco)	-----	-----
13	19	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor verde)	-----	-----
14	1		caixa entrada ext 50x50	-----	-----
15	6		cinta p/caixa de luz perfurada	-----	-----
16	3		conector KS	-----	-----
17	10		curva pvc 1 pol	-----	-----
18	1		disjuntor trifasico 40 amp margirius	-----	-----
19	3		dispositivo proteção surtos 45 KA	-----	-----
20	3		eletroduto pvc 1 pol	-----	-----
21	1		fita isolante 20m preta	-----	-----
22	2		garra p/disjuntor unipolar	-----	-----
23	1		haste terra cobreada 10mm 2 m	-----	-----
24	2		isolador roldana 72x72	-----	-----
25	11		luva pvc 1 pol	-----	-----
26	2		parafuso armação c/2 arruelas 20 cm	-----	-----
27	1		poste concreto 7m 100 DAM	-----	-----
28	1		cola silicone 50 g incolor Tytan	-----	-----
29	1		barra zincada 5/16x1.00	-----	-----

30	10	parafusos philips 3.5x 20	-----	-----
31	6	parafuso sextavado 1/4x1	-----	-----
32	8	porca sextavada 5/16	-----	-----

170

Razão social: H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA

CNPJ: 04.960.438/0001-72

Endereço: RUA IDA BERLET 1240

E-mail: gilmarh2o@yahoo.com.br

Telefone para contato: 54 3324-3621 54 99981-0089

Responsável pelo orçamento: GILMAR JACÓ HENKES

Data do orçamento: 30/10/2024

H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE POÇOS LTDA
CNPJ 04 960 438/0001 72
Rua Merito 743
Cep 98200-000 IBIRUBA / RS

Gilmar Jacó Henkes
Administrador



Solicitação de orçamento Contratação de serviço de compra e instalação de equipamentos hidráulicos e elétricos junto ao poço da Corticeira.

Item	quan t	uni	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1		unidade Bomba submersa 3 cv 14 est trif 380v Plentz	—	—
2	1		quadro de comando trifásico, 380 volts, com acionamento automático e manual, com relé térmico e relé falta de fase	—	—
3	1		mão de obra mais o deslocamento	—	—
4	1		abraçadeira p/ caixa luz bifásica ou trifásica	77.12	77.12
5	2		armação pesada 1x1	33.32	66.64
6	6		arruela galvanizada 1 pol	2.88	17.28
7	8		arruela lisa 5/16 pol	0.16	1.28
8	1		balde aterramento	18.95	18.95
9	9		bucha galvanizada 1 pol	3.86	34.74
10	14	m	cabo 7 pernas 10mm (cor azul)	13.30	186.20
11	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor preto)	13.30	159.60
12	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor branco)	13.30	159.60
13	19	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor verde)	13.30	252.70
14	1		caixa entrada ext 50x50	379.05	379.05
15	6		cinta p/caixa de luz perfurada	4.30 13.88	25.80
16	3		conector KS	13.08	39.24
17	10		curva pvc 1 pol	3.05	30.50
18	1		disjuntor trifásico 40 amp margirius	85.07	85.07
19	3		dispositivo proteção surtos 45 KA	97.42	292.26
20	3		eletroduto pvc 1 pol	18.62	55.86
21	1		fita isolante 20m preta	12.60	12.60
22	2		garra p/disjuntor unipolar	2.39	4.78
23	1		haste terra cobreada 10mm 2 m	33.91	33.91
24	2		isolador roldana 72x72	14.82	29.64
25	11		luva pvc 1 pol	1.62	17.82
26	2		parafuso armação c/2 arruelas 20 cm	16.24	32.48
27	1		poste concreto 7m 100 DAM	877.80	877.80
28	1		cola silicone 50 g incolor Tylan	8.90	8.90
29	1		barra zincada 5/16x1.00	5.63	5.63

Orçamento luz

De Ivanildo Dias <lojaoharter@gmail.com>
Para <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2024-10-25 14:35

 anexo 1.pdf (~1.5 MB)  anexo 2.pdf (~886 KB)

Boa tarde

	10		Parafuso Philips 3,5 x 20	0,20	2,00
31	6		parafuso sextavado 1/4x1	1,20	7,20
32	8		porca sextavada 5/16	0,39	3,12

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone para contato:

Responsável pelo orçamento:

Data do orçamento:

95.551.344/0002-07
 Lojão Marlier Com. do
 Mat. de Construção Ltda
 Av. Heróides de Lima Gomes, 541
 Centro - CEP 98.120-000
 Santa Maria - RS

19
 D



Solicitação de orçamento Contratação de serviço de compra e instalação de equipamentos hidráulicos e elétricos junto ao poço da Corticeira.

Item	quant	uni	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1		unidade Bomba submersa 3 cv 14 est trif 380v Plentz	5460,00	5460,00
2	1		quadro de comando trifásico, 380 volts, com acionamento automático e manual, com relé térmico e relé falta de fase	2016	2016,00
3	1		mão de obra mais o deslocamento	1735,50	1735,50
4	1		abraçadeira p/ caixa luz bifasica ou trifasica	71,95	71,95
5	2		armação pesada 1x1	26,25	52,50
6	6		arruela galvanizada 1 pol	4,70	28,20
7	8		arruela lisa 5/16 pol	0,30	2,40
8	1		balde aterramento	21,10	21,10
9	9		bucha galvanizada 1 pol	3,50	31,50
10	14	m	cabo 7 pernas 10mm (cor azul)	17,30	242,20
11	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor preto)	17,30	207,60
12	12	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor branco)	17,30	207,60
13	19	m	cabo 7 pernas 10 mm (cor verde)	17,30	328,70
14	1		caixa entrada ext 50x50	546,00	546,00
15	6		cinta p/caixa de luz perfurada	4,40	26,40
16	3		conector KS	9,65	28,95
17	10		curva pvc 1 pol	4,45	44,50
18	1		disjuntor trifasico 40 amp margirius	89,00	89,00
19	3		dispositivo proteção surtos 45 KA	54,00	162,00
20	3		eletroduto pvc 1 pol	22,30	66,90
21	1		fita isolante 20m preta	12,50	12,50
22	2		garra p/disjuntor unipolar	13,95	27,90
23	1		haste terra cobreada 10mm 2 m	36,95	36,95
24	2		isolador roldana 72x72	9,00	18,00
25	11		luva pvc 1 pol	3,50	35,00
26	2		parafuso armação c/2 arruelas 20 cm	19,00	38,00
27	1		poste concreto 7m 100 DAM	960,00	960,00
28	1		cola silicone 50 g incolor Tytan	10,50	10,50
29	1		barra zincada 5/16x1.00	9,00	9,00

solicitação de orçamento - materiais e bomba hidráulica

24

De <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>

Para Henrique <henrique@ciadaelettrica.com.br>

Data 2024-10-25 12:47

 Pedido de orçamento material - substituição de bomba hidráulica e materiais elétricos - poço artesiano.docx (-143 KB)

Bom dia!

Estou encaminhando em anexo solicitação de orçamento de materiais elétricos e bomba hidráulica conforme descrição na solicitação.

Salientamos que necessitamos com urgência devido a necessidade da substituição da mesma.

Favor confirmar o recebimento do email

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Att.
Laudiceia

N retornou o orçamento

Assessoria de compras e Contratações

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS

CNPJ 04.215.199./0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes nº 2750

Centro- Boa Vista do Incra

Re: ETP 32

25
0

De <meioambiente@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2024-11-07 13:15

Bom dia, entrei em contato com o eletricitista responsável, e conforme ele, pode ser esse poste de fibra mesmo. A diferença do 90 dan para os 100 dan , deve ter cuidado na hora da instalação, os com 90 dan podem ser instalados no máximo a 15m do poste da concessionária.

Em 2024-11-07 12:21, comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom Dia!

ETP 32/2024

Informamos que após o retorno dos orçamentos das empresas, a empresa de menor valor orçou o Item nº 27, com a descrição diferente do solicitado ou seja:

Solicitado (Poste de concreto 7m 100 DAN)

Orçado (Poste fibra luz 7,5 filamento 90dan idp cat sm),

Solicitamos que seja verificado se poderá ser este "poste" ou não.

Aguardamos retorno o mais breve possível, para dar andamento ao processo.

Att.

Laudicéia

Assessoria de Compras e Contratações

--

Atenciosamente,

Departamento Meio Ambiente

Endereço: Rua Padre Pedro Rubião, nº 170,

Telefone: (51) 3641-1365,

E-mail: meioambiente@boavistadoincra.rs.gov.br.

Atendimento: Segunda-feira a sexta-feira: 08h às 12h (manhã); 13h30min às 17h30min (tarde).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
Processo Administrativo 039/2024
Dispensa de Licitação 012/2024

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-099, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ZERBIELLI INSTALACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.459.764/0001-82, com sede na R Joao Francisco Valiatti, nº 32, centro de Rodeio Bonito/RS, representado pelo seu proprietário, Senhor Tiago Zerbielli, portador da Cédula de Identidade n.º 3079202606, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 007.898.900.03,, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Conjunto de Bomba Submersa Trifásica, com quadro de comando e acessórios de instalação para Poço Tubular Profundo, com fornecimento completo de peças, materiais, e mão de obra de instalação conforme especificações a seguir** e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba submersa trifásica VBOP4428E5, 5 HP	UN	01	11.380,00	11.380,00
02	Quadro de comando trifásico	UN	01	2.200,00	2.200,00
03	Cabo PP 3x6	MT	120	18,00	2.160,00
04	Cano galvanizado ¼	UN	16	330,00	5.280,00
05	Luva galvanizada ¼	UN	16	30,00	480,00
06	Tampa de poço	UN	01	350,00	350,00
	TOTAL				21.850,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA

- 10.1. A garantia e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cerro Grande/RS, 24 de maio de 2024.

ALVARO DECARLI
PREFEITO MUNICIPAL
CERRO GRANDE

ZERBIELLI INSTALACOES LTDA
CNPJ: 22.459.764/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Busca de Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/, previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS.

Órgão(s)

Assinado de	Assinado até	CPF/CNPJ

Descrição do Item	Listar Preços
bomba submersa 3 cv 14 est	Não

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Q

Ir

Ações

Ano

Órgão

Nenhum contrato encontrado



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Em Busca do item de maior valor porém não encontrei

Assessoria de Compras

Pesquisa de preço

item	quant	unid	descrição	Loja Harter		Gerson Osvaldo Plentz		H2O		Ilumina Instalações Elétricas	
				Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total
1	1		unidade Bomba submersa 3 cv 14 est trif 380v Plentz		R\$ -	R\$ 4.612,01	R\$ 4.612,01	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
2	1		quadro de comando trifásico, 380 volts, com acionamento automático e manual, com relé térmico e relé falta de fase		R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
3	1		mão de obra mais o deslocamento		R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.735,50	R\$ 1.735,50
4	1		valor total dos itens 1,2,3			R\$	7.912,01		8.246,00	R\$	9.211,50
5	2		abraceadeira p/ caixa luz bifásica ou trifásica	R\$ 77,12	R\$ 77,12	R\$ 63,89	R\$ 63,89	R\$ -		R\$ 71,95	R\$ 71,95
6	6		armação pesada 1x1	R\$ 33,32	R\$ 66,64	R\$ 22,43	R\$ 44,86	R\$ -		R\$ 26,25	R\$ 52,50
7	8		arruela galvanizada 1 pol	R\$ 2,88	R\$ 17,28	R\$ 3,33	R\$ 19,98	R\$ -		R\$ 4,70	R\$ 28,20
8	1		arruela lisa 5/16 pol	R\$ 0,16	R\$ 1,28	R\$ 0,20	R\$ 1,60	R\$ -		R\$ 0,30	R\$ 2,40
9	9		balde aterramento	R\$ 18,95	R\$ 18,95	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ -		R\$ 21,10	R\$ 21,10
10	14 m		bucha galvanizada 1 pol	R\$ 3,86	R\$ 34,74	R\$ 2,10	R\$ 18,90	R\$ -		R\$ 3,50	R\$ 31,50
11	12 m		cabo 7 pernas 10mm (cor azul)	R\$ 13,30	R\$ 186,20	R\$ 14,65	R\$ 205,10	R\$ -		R\$ 17,30	R\$ 242,20
12	12 m		cabo 7 pernas 10 mm (cor preto)	R\$ 13,30	R\$ 159,60	R\$ 14,65	R\$ 175,80	R\$ -		R\$ 17,30	R\$ 207,60
13	19 m		cabo 7 pernas 10 mm (cor branco)	R\$ 13,30	R\$ 159,60	R\$ 14,65	R\$ 175,80	R\$ -		R\$ 17,30	R\$ 207,60
14	1		caixa entrada ext 50x50	R\$ 379,05	R\$ 379,05	R\$ 417,67	R\$ 417,67	R\$ -		R\$ 546,00	R\$ 546,00
15	6		cinta p/caixa de luz perfurada	R\$ 4,30	R\$ 25,80	R\$ 3,94	R\$ 23,64	R\$ -		R\$ 4,40	R\$ 26,40
16	3		conector K5	R\$ 13,08	R\$ 39,24	R\$ 8,91	R\$ 26,73	R\$ -		R\$ 9,65	R\$ 28,95
17	10		curva pvc 1 pol	R\$ 3,05	R\$ 30,50	R\$ 3,66	R\$ 36,60	R\$ -		R\$ 4,45	R\$ 44,50
18	1		disjuntor trifásico 40 amp margirius	R\$ 85,07	R\$ 85,07	R\$ 78,62	R\$ 78,62	R\$ -		R\$ 89,00	R\$ 89,00
19	3		dispositivo proteção surtos 45 KA	R\$ 97,42	R\$ 292,26	R\$ 47,61	R\$ 142,83	R\$ -		R\$ 54,00	R\$ 162,00
20	3		eletroduto pvc 1 pol	R\$ 18,62	R\$ 55,86	R\$ 19,29	R\$ 57,87	R\$ -		R\$ 22,30	R\$ 66,90
21	1		fita isolante 20m preta	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ -		R\$ 12,50	R\$ 12,50
22	2		garra p/disjuntor unipolar	R\$ 2,39	R\$ 4,78	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ -		R\$ 13,95	R\$ 27,90
23	1		haste terra cobreada 10mm 2 m	R\$ 33,91	R\$ 33,91	R\$ 31,17	R\$ 31,17	R\$ -		R\$ 36,95	R\$ 36,95
24	2		isolador roldana 72x72	R\$ 14,82	R\$ 29,64	R\$ 7,33	R\$ 14,66	R\$ -		R\$ 9,00	R\$ 18,00
25	11		luva pvc 1 pol	R\$ 1,62	R\$ 17,82	R\$ 2,71	R\$ 29,81	R\$ -		R\$ 3,50	R\$ 38,50
26	2		parafuso armação c/2 arruelas 20 cm	R\$ 16,24	R\$ 32,48	R\$ 16,82	R\$ 33,64	R\$ -		R\$ 19,00	R\$ 38,00
27	1		poste fibra luz 7,5m filamento 90 dan idp cat sm	R\$ 877,80	R\$ 877,80	R\$ 819,53	R\$ 819,53	R\$ -		R\$ 960,00	R\$ 960,00
28	1		cola silicone 50 g incolor Tytan	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,22	R\$ 9,22	R\$ -		R\$ 10,50	R\$ 10,50
29	1		barra zincada 5/16x1,00	R\$ 5,63	R\$ 5,63	R\$ 8,35	R\$ 8,35	R\$ -		R\$ 9,00	R\$ 9,00
30	10		parafusos philips 3.5x 20	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ -		R\$ 0,30	R\$ 3,00
31	6		parafuso sextavado1/4x1	R\$ 1,20	R\$ 7,20	R\$ 0,20	R\$ 1,20	R\$ -		R\$ 0,30	R\$ 1,80
32	8		porca sextavada 5/16	R\$ 0,39	R\$ 3,12	R\$ 0,40	R\$ 3,20	R\$ -		R\$ 0,50	R\$ 4,00
valor Total dos demais itens					R\$ 2.917,77		R\$ 2.775,67				R\$ 3.317,65

Valor total =>

R\$ 10.687,68

R\$ 12.529,15

Aparelhos de Iluminação